



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 13/2011	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA		CNPJ: 44.925.279/0001-90	
NOME DO SERVIDOR: ROSANGELA RAMOS MOREIRA FERREIRA		SEXO: FEMININO	MATRÍCULAS: 303
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 16.206.365-9/SSP-SP	CPF: 083.484.848-17	PIS/PASEP: 1.705.044.063-7	
FILIAÇÃO: VALDEVINO RAMOS MOREIRA E TEREZINHA ALBRECHET		DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1964	
ENDEREÇO: RUA Olavo Bilac, n.º 85 - Irapuru/SP			
CARGO: DENTISTA			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL “NAIR PAIVA DO AMARAL”			
DATA DE ADMISSÃO: 04/01/1993		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 06/11/1997	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: * DE 04/01/1993 A 30/09/1993 – REGIME C.L.T. – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA GERAL I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. * DE 01/10/1993 A 06/11/1997 – REGIME ESTATUTÁRIO – CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS.			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA DE REGISTRO EXISTENTE NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: TOTAL EM DIAS1.763 (um mil setecentos e sessenta e três) dias. Contribuição de Tempo Liquido para o INSS.....267 (duzentos e sessenta e sete) dias. * Sendo 08 (oito) meses e vinte sete dias. Contribuição para o F.M.P.S.....1.496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) dias. * Sendo 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS ABONADAS	LICENÇAS	RECESSO	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	AUSÊNCIA	TEMPO LÍQUIDO
1993	359							359
1994	365							365
1995	365							365
1996	365							365
1997	309							309
TOTAL	1.763							1.763

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1.763 (um mil setecentos e sessenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, Sendo: 267 (duzentos e sessenta e sete) dias contribuído para o REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL– INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. e 1.496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) dias contribuído para o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA – F.M.P.S.

CERTIFICO que a Lei n.º 01/93 de 01/10/1993 assegura aos servidores do Município de Flora Rica, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal n.º 6.226 de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal n.º 6.864 de 01/12/80

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.
Flora Rica, 13 de Dezembro de 2.011.

Visto do Dirigente do Órgão
Data: 13 de Dezembro de 2011

Juarez Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração Interino

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Flora Rica, 13 de Dezembro de 2011.

Juarez Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração Interino

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: www.florarica.sp.gov.br